



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

REPROVADO

04 DEZ 2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060 /2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei nº. 2.554/2023, para a cobertura das despesas que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde.

05 – FMS – Serviços de Média e Alta Complexidade.

10.302.1006.01.2.045 – Manutenção do Consórcio de Saúde CISLAP.

3.3.70.41.00 – Contribuições

Ficha 273 – Fonte 1500.....R\$ 200.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação de Consórcio Público

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde.

05 – FMS – Serviços de Média e Alta Complexidade.

10.302.1006.03.2.046 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

Contrato de Terceiros

Ficha 282 – Fonte 1500.....R\$ 177.000,00

Ficha 282 – Fonte 1600.....R\$ 22.000,00

Ficha 282 – Fonte 1621.....R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial o excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 02 de dezembro de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMONS:3396211
1620

Assinado de forma
digital por SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMONS:33962111620
Dados: 2024.12.02
14:51:42 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231
615

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SERRAT ATAIDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2024.12.02
14:55:52 -03'00'

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
Chefe de Divisão de Contabilidade

REPROVADO

04 DEZ 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 060 /2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de **Urgência Especial**, o **Projeto de Lei Municipal n.º 060 /2024**, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.**”

A presente proposta de Lei trata da necessidade de Suplementação das Dotações Orçamentárias relativas ao empenhamento das despesas decorrentes das demandas do encerramento do exercício financeiro de 2.024, conforme dotações já detalhadas no referido projeto de lei estando todas específicas para tais despesas.

Salientamos que a dotação referente a Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceiros refere-se exclusivamente para o atendimento médico aos pacientes durante o mês de dezembro de 2024 ficando impossibilitado o atendimento caso não seja autorizada a suplementação solicitada.

Sendo assim, é necessária a aprovação de projeto de lei para abertura de crédito suplementar a fim de garantir os compromissos assumidos até o final do exercício financeiro de 2.024.

Esclarecemos ainda, que os recursos utilizados para suplementação das dotações serão os de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria,
renovamos as nossas melhores homenagens.

Cordialmente,

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:339621
11620

Assinado de forma
digital por SUELY
ALVES FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620
Dados: 2024.12.02
14:52:09 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita de Delfinópolis

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231
615

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SERRAT ATAIDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2024.12.02
14:57:04 -03'00'

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA

Chefe de Divisão de Contabilidade